





## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 142-2024 – Processo 338-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 22.155.492/0001-27, para assessoria técnica multidisciplinar, mediante dispensa de licitação, para revisão, complementação e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Ibirubá/RS, compreendendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos, em observância com o disposto no termo de referência municipal e da FUNASA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, pelo valor total de R\$ 21.415,60 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 489-2024.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE Prefeito